ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETOE DA JUSTIFICATIVA

1.1 - O presente Termo de Referência destina-se ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LATICÍNIOS, FARINHAS, GORDURAS, CAFÉS, BISCOITOS, ACHOCOLATADO E CHOCOLATE EM PÓ) PARA O CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DO Sesc/SC**, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis até o limite estabelecido na Resolução do Conselho Nacional do Sesc nº 1.593/2024 e suas alterações.

1.2 - As quantidades dos materiais informados no Termo de Referência são estimadas para utilização durante o período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Nº ITEM	CÓDIGO MXM	DESCRITIVO	MARCAS SUGERIDAS OU SIMILARES	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA
01	E000227	**AVEIA EM FLOCOS GROSSOS - PACOTE 1 KG** Aveia em flocos grossos, própria para consumo humano, de primeira qualidade, obtida a partir de grãos de aveia laminados em flocos de granulação grossa, sem adição de açúcar, aromatizantes, corantes ou conservantes. Deve apresentar flocos com boa uniformidade de tamanho, coloração característica creme a levemente amarelada, aspecto seco e solto, sem empedramento e sem excesso de pó ou farelo que descaracterize o produto. Odor e sabor próprios, sem ranço, mofo, fermentação ou qualquer odor estranho. Não deverá apresentar sujidades, matérias estranhas, impurezas visíveis, sinais de infestação por insetos, larvas ou teias, nem umidade anormal.	Da Casa, Jasmine, Granomel, De Valor, Soberana, Luzago, Neilar, Morino ou Grão Sol SIMILAR	1.040	R$ 9,07
02	E000226	**AVEIA EM FLOCOS FINOS - PACOTE 1 KG** Aveia em flocos finos, própria para consumo humano, de primeira qualidade, obtida a partir de grãos de aveia laminados em flocos de granulação fina, sem adição de açúcar, aromatizantes, corantes ou conservantes. Deve apresentar flocos com boa uniformidade, coloração característica creme a levemente amarelada, aspecto seco e solto, sem empedramento e sem excesso de pó ou farelo que descaracterize o produto. Odor e sabor próprios, sem ranço, mofo, fermentação ou qualquer odor estranho. Não deverá apresentar sujidades, matérias estranhas, impurezas visíveis, sinais de infestação por insetos, larvas ou teias, nem umidade anormal.	Da Casa, Jasmine, Granomel, De Valor, Apti, Soberana, Sabor Verde, Bela, Neilar, Morino, Grão Sol ou SIMILAR	2.340	R$ 9,07

03	E001109	**CREME DE LEITE UHT - CAIXA TETRA PAK 1 LITRO** Creme de leite UHT (longa vida), próprio para consumo humano, de primeira qualidade, destinado ao uso culinário, acondicionado em embalagem Tetra Pak de 1 litro. Deve apresentar teor de gordura de 17% (m/m), não sendo aceitos cremes culinários ou produtos similares que contenham gordura vegetal em substituição à gordura do leite. O produto deve apresentar textura lisa e homogênea, coloração branca a levemente amarelada característica, sem grumos, talhamento ou separação acentuada de fases. Quando ocorrer leve separação natural, esta deve ser reversível mediante simples agitação da embalagem. Odor e sabor próprios, suaves, sem acidez anormal, amargor, ranço ou quaisquer alterações que comprometam sua qualidade. Produto estável em temperatura ambiente enquanto mantida a embalagem fechada, devendo ser armazenado em local seco, fresco e protegido da luz e do calor, conforme orientação do fabricante. Após aberto, deverá ser mantido sob refrigeração e consumido dentro do prazo recomendado pelo fabricante. Não serão aceitos produtos com sinais de estufamento, vazamentos, alterações de textura ou quaisquer indícios de falha de conservação. Não deverá apresentar sujidades, matérias estranhas, impurezas visíveis ou sinais de deterioração que comprometam a segurança e a qualidade do produto. O rótulo do produto deve conter a denominação de venda "creme de leite UHT" ou "creme de leite longa vida" e o teor de gordura, além das outras informações obrigatórias.	Nestlé, Parmalat, Piracanjuba, Batavo, Ricca Bunge, Tirol, Leitbom, Cremor ou SIMILAR	39.000	R$ 13,93
04	E007839	**LEITE CONDENSADO - EMBALAGEM 5 KG** Leite condensado, próprio para consumo humano, de primeira qualidade, resultante da desidratação parcial do leite, leite concentrado ou leite reconstituído, com adição de açúcar, destinado ao uso culinário, sem substituição por ingredientes que descaracterizem o produto. O produto deverá ser elaborado a partir de leite e sacarose, admitindo-se a substituição parcial da sacarose por outros monossacarídeos e/ou dissacarídeos, desde que devidamente declarados na rotulagem. Não serão aceitos produtos contendo gordura ou óleo vegetal, maltodextrina, amidos modificados ou não,	Glória, Itambé, Nestlé, Piracanjuba, Tirol ou SIMILAR	11.700	R$ 60,23

		nem produtos classificados como mistura láctea, sobremesa láctea ou denominações equivalentes que descaracterizem o leite condensado. Deve apresentar consistência viscosa e semilíquida, coloração branca amarelada característica, odor e sabor próprios, textura homogênea, sem arenosidade perceptível e sem cristais de açúcar aparentes. Não deverá apresentar grumos, talhamento, separação anormal de fases, escurecimento incompatível ou quaisquer sinais de deterioração. Não deverá apresentar sujidades, matérias estranhas, impurezas visíveis ou falhas de conservação que comprometam a qualidade e a segurança do produto.			
05	E000047	**AÇÚCAR REFINADO - PACOTE 5 KG** Açúcar refinado, próprio para consumo humano, de primeira qualidade, obtido da cana-de-açúcar, constituído fundamentalmente por sacarose, destinado ao uso culinário, adoçamento de bebidas e preparo de alimentos em geral. Deve apresentar características próprias do açúcar refinado, não sendo aceitos produtos com adição de aromatizantes, corantes, edulcorantes ou quaisquer substâncias que alterem sua identidade e qualidade. Deve apresentar cristais finos, soltos, secos e homogêneos, coloração branca característica, odor e sabor próprios, sem sinais de umidade excessiva, empedramento acentuado, fermentação, ranço ou odores estranhos. Não deverá apresentar sujidades, matérias estranhas, parasitas, larvas, insetos ou quaisquer impurezas que comprometam sua qualidade e segurança.	Caravelas, União, Dolce, Sabor Doce, Alto Alegre, Da Barra ou SIMILAR	8.450	R$ 20,69
06	E001373	**FARINHA DE MANDIOCA CRUA - PACOTE 1 KG** Farinha de mandioca crua, própria para consumo humano, de primeira qualidade, obtida a partir da raiz de mandioca, destinada ao uso culinário, preparo de farofas, pirões, empanados e demais preparações alimentícias. Produto com características próprias da farinha de mandioca crua, não sendo aceitos produtos torrados, temperados, adicionados de sal, aromatizantes, corantes ou quaisquer substâncias que alterem sua identidade e qualidade. Deve apresentar aspecto de farinha solta, seca e homogênea, coloração branca, creme ou levemente amarelada, característica do produto, odor e sabor	Yoki, Tupã, Deusa, Hikari, Canarinho, Biell, Rocha, Baschirotto, Motta, Pai e Filhas, Vale Sul, Mandiok, Mana, Dinda ou SIMILAR	20.800	R$ 4,13

		próprios, sem sinais de umidade, fermentação, ranço ou odores estranhos. Não deverá apresentar empedramento acentuado, sujidades, matérias estranhas, parasitas, larvas, insetos ou quaisquer impurezas que comprometam sua qualidade e segurança.			
07	E001376	**FARINHA DE ROSCA - PACOTE 5 KG** Farinha de rosca, própria para consumo humano, de primeira qualidade, destinada ao uso culinário, empanamento de carnes, aves, peixes, vegetais e demais preparações alimentícias. Produto obtido a partir de pão seco e moído, sem mistura com ingredientes que descaracterizem sua identidade e qualidade. Não serão aceitos produtos com excesso de umidade, adição de temperos, aromatizantes, corantes ou quaisquer outras substâncias que alterem as características próprias da farinha de rosca, salvo quando expressamente previstas pelo fabricante e devidamente declaradas na rotulagem. Deve apresentar aspecto seco, solto e homogêneo, granulometria fina a média, coloração característica variando de bege-clara a levemente dourada, odor e sabor próprios, sem sinais de fermentação, ranço ou odores estranhos. Não deverá apresentar empedramento acentuado, sujidades, matérias estranhas, parasitas, larvas, insetos ou quaisquer impurezas que comprometam sua qualidade e segurança.	Wickbold, Hikari, Soclar, Orquidea, Toscana, Da Casa, Vô Zé ou SIMILAR	1.820	R$ 40,85
08	E001377	**FARINHA DE TRIGO INTEGRAL - PACOTE 1 KG** Farinha de trigo integral, própria para consumo humano, de primeira qualidade, obtida exclusivamente pela moagem integral do grão de trigo, destinada ao uso culinário, preparo de pães, bolos, tortas, massas, biscoitos e demais preparações alimentícias. Produto integral, não sendo aceitos produtos mistos, semintegrais, enriquecidos com farelo adicionado posteriormente, ou com adição de farinhas de outras origens, amidos, aromatizantes, corantes ou quaisquer substâncias que alterem sua identidade e qualidade, exceto os nutrientes de adição obrigatória previstos na legislação vigente. Deve apresentar aspecto de pó fino, seco, solto e homogêneo, coloração bege a castanho-clara característica, odor e sabor próprios, sem sinais de umidade, fermentação, ranço ou odores estranhos. Não deverá apresentar empedramento	Orquídea, Roseflor, Pan Fácil ou SIMILAR	1.690	R$ 7,49

		acentuado, sujidades, matérias estranhas, parasitas, larvas, insetos ou quaisquer impurezas que comprometam sua qualidade e segurança.			
09	E001378	**FARINHA DE TRIGO - PACOTE 5 KG** Farinha de trigo branca tipo 1, própria para consumo humano, de primeira qualidade, obtida a partir da moagem do grão de trigo, destinada ao uso culinário, preparo de pães, bolos, massas, tortas, biscoitos, salgados e demais preparações alimentícias. Produto com características próprias da farinha de trigo tipo 1, não sendo aceitos produtos com adição de farinhas de outras origens, amidos, aromatizantes, corantes ou quaisquer substâncias que alterem sua identidade e qualidade, exceto os nutrientes de adição obrigatória previstos na legislação vigente. Deve apresentar aspecto de pó fino, seco, solto e homogêneo, coloração branca característica, odor e sabor próprios, sem sinais de umidade, fermentação, ranço ou odores estranhos. Não deverá apresentar empedramento acentuado, sujidades, matérias estranhas, parasitas, larvas, insetos ou quaisquer impurezas que comprometam sua qualidade e segurança.	Nita, Dona Benta, Nordeste, Rosa Branca, Anaconda, Três Coroas, Sananduva, Sudoeste, Beatriz, Jaci, Rosesol, Fidalga, Cisne ou SIMILAR	7.800	R$ 14,86
10	E002000	**MAIONESE TRADICIONAL - EMBALAGEM DE 3 KG** Maionese tradicional, própria para consumo humano, de primeira qualidade, destinada ao uso culinário, preparo de sanduíches, saladas, molhos, lanches e demais preparações alimentícias. Produto elaborado a partir de ingredientes próprios para sua formulação, apresentando consistência cremosa e homogênea, coloração característica variando do branco ao amarelo-claro, odor e sabor próprios. Deve conter até 25% de gorduras totais, conforme informação nutricional declarada pelo fabricante, e apresentar textura uniforme, sem separação excessiva de fases, talhamento ou alterações que comprometam sua qualidade. Não serão aceitos produtos com sinais de fermentação, ranço, mofo, alterações de cor, odor ou sabor característicos, nem produtos contendo sujidades, matérias estranhas, parasitas, larvas, insetos ou quaisquer contaminantes que comprometam a qualidade e a segurança do produto.	Heinz, Hellmann´s, Hemmer, Oderich, Quero, D'Ajuda ou SIMILAR	2.548	R$ 26,31

11	E000632	**CAFÉ EXTRA FORTE TORRADO E MOÍDO EMBALADO À VÁCUO - PACOTE DE 500 G** Café torrado e moído, categoria tradicional, próprio para consumo humano, de primeira linha, destinado ao preparo de bebida por infusão, obtido exclusivamente a partir de grãos de café torrados e moídos, não sendo aceitos produtos com adição de açúcar, cevada, milho, centeio, cacau, aromatizantes, corantes, conservantes ou quaisquer outros ingredientes, substâncias ou misturas que descaracterizem o produto puro. Produto 100% café, sem blends com ingredientes estranhos à sua composição, devendo apresentar pureza e identidade compatíveis com café torrado e moído tradicional de alta qualidade. Deve apresentar moagem homogênea, torra uniforme, coloração castanho médio a castanho escuro característica da categoria tradicional, aroma intenso e agradável, típico de café fresco, com notas marcantes e limpas, sem odores estranhos, sem cheiro de queimado excessivo, fumaça, mofo, fermentação ou ranço. A bebida preparada deverá apresentar sabor encorpado, equilibrado, persistente e agradável, com amargor característico e moderado, boa intensidade aromática, baixa adstringência e ausência de sabores estranhos, metálicos, envelhecidos ou excessivamente queimados. Não serão aceitos produtos com baixa expressão sensorial, excesso de amargor, acidez desagradável, sabor residual áspero ou qualquer defeito que comprometa a qualidade final da bebida. O produto deverá apresentar bom rendimento, adequada capacidade de extração e manutenção de aroma e sabor após o preparo, compatíveis com café tradicional de padrão superior. Não serão aceitos produtos com impurezas, matérias estranhas, sujidades, cascas em excesso, paus, sementes estranhas, parasitas, larvas, insetos ou quaisquer contaminantes que comprometam sua qualidade e segurança. O róptulo do produto deve conter a declaração de que se trata de produto 100% café, além das outras informações obrigatórias.	Melitta, 3 Corações, Caboclo, Pelé, Pilão, Iguaçu ou SIMILAR	18.200	R$ 23,46

12	E000381	**BISCOITO DOCE AMANTEIGADO SABOR CHOCOLATE - PACOTE DE 1 KG** Biscoito doce amanteigado sabor chocolate, próprio para consumo humano, de primeira qualidade, destinado ao consumo direto e à utilização em lanches, cafés, sobremesas e demais preparações alimentícias. Produto elaborado a partir de matérias-primas sãs e limpas, apresentando formato, textura e sabor característicos de biscoito amanteigado de chocolate. Deverá ser do tipo mini, com dimensões máximas de 2,5 cm x 2,5 cm por unidade, coloração uniforme e características sensoriais próprias do produto. Deve apresentar biscoitos íntegros, crocantes e bem assados, isentos de matéria terrosa, sujidades, parasitas, larvas, insetos ou quaisquer contaminantes que comprometam sua qualidade e segurança. Não serão aceitos produtos com características organolépticas anormais, biscoitos mal assados, queimados, com odor ou sabor estranhos, sinais de umidade, mofo, ranço ou deterioração. O percentual máximo aceitável de biscoitos quebrados na embalagem será de 10% do conteúdo total.	Jasmine, Carolina, Bauducco, Isabela, Pauli, Trigo Mais, Biscoitos Cristiane, Suspirolândia, Caseiro do Campo, Di Floripa ou SIMILAR	1.300	R$ 31,49
13	E000379	**BISCOITO DOCE AMANTEIGADO RECHEADO COM DOCE DE LEITE TIPO BEM-CASADO - PACOTE 1 KG** Biscoito doce amanteigado recheado com doce de leite, tipo bem-casado, próprio para consumo humano, de primeira qualidade, destinado ao consumo direto e à utilização em lanches, cafés, sobremesas e demais preparações alimentícias. Produto elaborado a partir de matérias-primas sãs e limpas, composto por biscoitos amanteigados recheados com doce de leite, apresentando textura macia e sabor característicos, com coloração uniforme e características sensoriais próprias do produto. Deverá ser do tipo mini, com dimensões máximas de 2,5 cm x 2,5 cm por unidade, e apresentar recheio distribuído de forma uniforme. Deve apresentar unidades íntegras, bem assadas, isentas de matéria terrosa, sujidades, parasitas, larvas, insetos ou quaisquer contaminantes que comprometam sua qualidade e segurança. Não serão aceitos produtos com características organolépticas anormais, biscoitos mal assados, queimados, com odor ou sabor estranhos, sinais de umidade, mofo, ranço ou deterioração. O percentual máximo aceitável de biscoitos	Jasmine, Carolina, Pauli, Biscoitos Cristiane ou SIMILAR	1.690	R$ 36,87

		quebrados na embalagem será de 10% do conteúdo total.			
14	E000380	**BISCOITO DOCE AMANTEIGADO RECHEADO COM GOIABADA TIPO BEM-CASADO - PACOTE 1 KG** Biscoito doce amanteigado recheado com goiabada, tipo bem-casado, próprio para consumo humano, de primeira qualidade, destinado ao consumo direto e à utilização em lanches, cafés, sobremesas e demais preparações alimentícias. Produto elaborado a partir de matérias-primas sãs e limpas, composto por biscoitos amanteigados recheados com goiabada, apresentando textura macia e sabor característicos, com coloração uniforme e características sensoriais próprias do produto. Deverá ser do tipo mini, com dimensões máximas de 2,5 cm x 2,5 cm por unidade, e apresentar recheio distribuído de forma uniforme. Deve apresentar unidades íntegras, bem assadas, isentas de matéria terrosa, sujidades, parasitas, larvas, insetos ou quaisquer contaminantes que comprometam sua qualidade e segurança. Não serão aceitos produtos com características organolépticas anormais, biscoitos mal assados, queimados, com odor ou sabor estranhos, sinais de umidade, mofo, ranço ou deterioração. O percentual máximo aceitável de biscoitos quebrados na embalagem será de 10% do conteúdo total.	Jasmine, Carolina, Sabor Mineiro, Biscoitos Cristiane, Suspirolândia, Di Floripa ou SIMILAR	1.560	R$ 37,38
15	E000382	**BISCOITO DOCE AMANTEIGADO SABOR COCO - PACOTE DE 1 KG** Biscoito doce amanteigado sabor coco, próprio para consumo humano, de primeira qualidade, destinado ao consumo direto e à utilização em lanches, cafés, sobremesas e demais preparações alimentícias. Produto elaborado a partir de matérias-primas sãs e limpas, apresentando textura amanteigada característica, sabor e aroma de coco, coloração uniforme e características sensoriais próprias do produto. Deverá ser do tipo mini, com dimensões máximas de 2,5 cm x 2,5 cm por unidade. Deve apresentar biscoitos íntegros, crocantes e bem assados, isentos de matéria terrosa, sujidades, parasitas, larvas, insetos ou quaisquer contaminantes que comprometam sua qualidade e segurança. Não serão aceitos produtos com características organolépticas anormais, biscoitos mal assados, queimados,	Jasmine, Carolina, Arco-íris, Isabela, Renata, Pauli, Trigo Mais, Biscoitos Cristiane, Suspirolândia, Di Floripa ou SIMILAR	1.430	R$ 34,59

		com odor ou sabor estranhos, sinais de umidade, mofo, ranço ou deterioração. O percentual máximo aceitável de biscoitos quebrados na embalagem será de 10% do conteúdo total.			
16	E000383	**BISCOITO DOCE AMANTEIGADO SABOR NATA - PACOTE DE 1 KG** Biscoito doce amanteigado sabor nata, próprio para consumo humano, de primeira qualidade, destinado ao consumo direto e à utilização em lanches, cafés, sobremesas e demais preparações alimentícias. Produto elaborado a partir de matérias-primas sãs e limpas, apresentando textura amanteigada característica, sabor e aroma de nata, coloração uniforme e características sensoriais próprias do produto. Deverá ser do tipo mini, com dimensões máximas de 2,5 cm x 2,5 cm por unidade. Deve apresentar biscoitos íntegros, crocantes e bem assados, isentos de matéria terrosa, sujidades, parasitas, larvas, insetos ou quaisquer contaminantes que comprometam sua qualidade e segurança. Não serão aceitos produtos com características organolépticas anormais, biscoitos mal assados, queimados, com odor ou sabor estranhos, sinais de umidade, mofo, ranço ou deterioração. O percentual máximo aceitável de biscoitos quebrados na embalagem será de 10% do conteúdo total.	Jasmine, Carolina, Boccone, Pauli, Trigo Mais, Biscoitos Dugatti, Strapassoni, Suspirolândia, Di Floripa ou SIMILAR	1.560	R$ 37,05
17	E000386	**BISCOITO DOCE TIPO CHAMPAGNE - PACOTE APROXIMADAMENTE 180 G** Biscoito doce tipo champanhe, próprio para consumo humano, de primeira qualidade, destinado ao consumo direto e à utilização no preparo de sobremesas, pavês, tortas, recheios e demais preparações alimentícias. Produto elaborado a partir de matérias-primas sãs e limpas, apresentando formato característico, textura leve e aerada, coloração uniforme e características sensoriais próprias do produto. Deve apresentar biscoitos íntegros, bem assados e em perfeito estado de conservação, isentos de matéria terrosa, sujidades, parasitas, larvas, insetos ou quaisquer contaminantes que comprometam sua qualidade e segurança. Não serão aceitos produtos com características organolépticas anormais, biscoitos mal assados, queimados, com odor ou sabor estranhos, sinais de umidade, mofo, ranço ou deterioração. O percentual máximo	Zezé, Visconti, Bauducco ou SIMILAR	2.340	R$ 7,99

		aceitável de biscoitos quebrados na embalagem será de 10% do conteúdo total.			
18	E000388	**BISCOITO DOCE TIPO MAISENA - PACOTE APROXIMADAMENTE 400 G** Biscoito doce tipo maisena, próprio para consumo humano, de primeira qualidade, destinado ao consumo direto e à utilização em lanches, cafés, sobremesas, bases para tortas e demais preparações alimentícias. Produto elaborado a partir de matérias-primas sãs e limpas, apresentando formato, textura e sabor característicos do biscoito tipo maisena, com coloração uniforme e características sensoriais próprias do produto. Deve apresentar biscoitos íntegros, crocantes e em perfeito estado de conservação, isentos de matéria terrosa, sujidades, parasitas, larvas, insetos ou quaisquer contaminantes que comprometam sua qualidade e segurança. Não serão aceitos produtos com características organolépticas anormais, biscoitos mal assados, queimados, com odor ou sabor estranhos, sinais de umidade, mofo, ranço ou deterioração. O percentual máximo aceitável de biscoitos quebrados na embalagem será de 10% do conteúdo total.	Casaredo, Isabela, Bauducco, Prodasa, Racine, Piccinini ou SIMILAR	9.152	R$ 5,05
19	E000391	**BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - PACOTE APROXIMADAMENTE 400 G** Biscoito salgado tipo cream cracker, próprio para consumo humano, de primeira qualidade, destinado ao consumo direto e à utilização em lanches, cafés, acompanhamentos e demais preparações alimentícias. Produto elaborado a partir de matérias-primas sãs e limpas, apresentando formato, textura e sabor característicos do biscoito tipo cream cracker, com coloração uniforme e características sensoriais próprias do produto. Deve apresentar biscoitos íntegros, crocantes e em perfeito estado de conservação, isentos de matéria terrosa, sujidades, parasitas, larvas, insetos ou quaisquer contaminantes que comprometam sua qualidade e segurança. Não serão aceitos produtos com características organolépticas anormais, biscoitos mal assados, queimados, com odor ou sabor estranhos, sinais de umidade, mofo, ranço ou deterioração. O percentual máximo aceitável de biscoitos quebrados na embalagem será de 10% do conteúdo total.	Orquídea, Rebeca, Renata, Marilan, Diana, Racine, Piccinini ou SIMILAR	6.656	R$ 5,72

20	E002922	**ROSQUINHA DE POLVILHO SALGADA - PACOTE DE 90 GR (PODENDO TER VARIAÇÃO DE ATÉ 10%)** Rosquinha de polvilho salgada, própria para consumo humano, de primeira qualidade, destinada ao consumo direto em lanches e demais ocasiões de consumo. Produto elaborado a partir de matérias-primas sãs e limpas, apresentando textura leve e crocante, formato característico de rosquinha de polvilho, coloração uniforme e sabor próprio. Deve apresentar unidades íntegras, crocantes e em perfeito estado de conservação, isentas de matéria terrosa, sujidades, parasitas, larvas, insetos ou quaisquer contaminantes que comprometam sua qualidade e segurança. Não serão aceitos produtos com características organolépticas anormais, excesso de oleosidade, odor ou sabor estranhos, sinais de umidade, mofo, ranço ou deterioração. O percentual máximo aceitável de unidades quebradas na embalagem será de 10% do conteúdo total.	Pauli, Toop, Quero S. Mais, Vó Julia ou SIMILAR	26.000	R$ 5,99
21	E000032	**ACHOCOLATADO EM PÓ - PACOTE DE 700 GR (PODENDO TER VARIAÇÃO DE ATÉ 10%)** Achocolatado em pó, próprio para consumo humano, de primeira qualidade, destinado ao preparo de bebidas, sobremesas, bolos, recheios, coberturas e demais preparações alimentícias. Produto elaborado à base de cacau em pó e açúcar, sem adição de leite em pó ou soro de leite em sua composição. Deve apresentar aspecto homogêneo, coloração castanho característica, odor e sabor próprios, compatíveis com a identidade do produto. Não serão aceitos produtos que apresentem problemas de homogeneidade, diluição inadequada, excesso de açúcar, misturas inadequadas à natureza do produto, presença de leite em pó ou soro de leite, formação de grumos decorrentes de umidade, empedramento, resíduos, sujidades, matérias estranhas, parasitas, larvas, insetos ou quaisquer impurezas que comprometam sua qualidade e segurança. Também não serão aceitos produtos com cheiro forte e intenso não característico, coloração excessivamente escura ou clara, sabor alterado por mistura inadequada ou peso líquido inferior ao declarado na embalagem.	Nestlé (Nescau), 3 Corações, Chocoleite (Premium), Sustentare, Italac, Showcau ou SIMILAR	3.120	R$ 15,79

22	E000905	**CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU - PACOTE DE 1 KG** Chocolate em pó 50% cacau, próprio para consumo humano, de primeira qualidade, composto por cacau em pó solúvel, açúcar e aromatizante, contendo no mínimo 50% de cacau e no máximo 8% de gordura total. Destinado ao preparo de bebidas, sobremesas, bolos, tortas, recheios, coberturas, brigadeiros e demais preparações alimentícias. Deve apresentar aspecto homogêneo, coloração castanho característica, odor e sabor próprios de chocolate, com boa solubilidade e desempenho nas preparações culinárias. Não serão aceitos produtos que apresentem problemas de homogeneidade, diluição inadequada, excesso de açúcar, misturas inadequadas à natureza do produto, formação de grumos decorrentes de umidade, empedramento, resíduos, sujidades, matérias estranhas, parasitas, larvas, insetos ou quaisquer impurezas que comprometam sua qualidade e segurança. Também não serão aceitos produtos com cheiro forte e intenso não característico, coloração excessivamente escura ou clara, sabor alterado por mistura inadequada ou peso líquido inferior ao declarado na embalagem.	Sicao, Nestlé, Garoto, Chocoleite Premium, Harald, Qualicau, Zebra, Leke Gourmet ou SIMILAR	5.850	R$ 26,60

2.1 - Os quantitativos previstos neste edital representam apenas uma expectativa de aquisição por um período de 12 (doze) meses, não sendo obrigatório ao Sesc-SC a aquisição, podendo realizar aquisição com terceiros sempre que se mostre mais vantajoso para a Entidade;

2.1.1 - As marcas indicadas como sugeridas não implicam, necessariamente, correspondência exata à gramatura especificada no descritivo do item, mas sim que as mesmas já foram testadas e atenderam aos requisitos mínimos de qualidade exigidos pelo Sesc-SC.

2.1.2 - O produto deverá ser ofertado e entregue em estrita conformidade com as especificações constantes no descritivo do item, não sendo admitidas entregas com pesos proporcionais, substituições ou quaisquer variações em relação ao item licitado.

2.1.3 - A presente Licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, sendo que para a obtenção da Proposta de Preços mais vantajosa, o julgamento far-se-á vinculado ao atendimento das exigências contidas neste Instrumento Convocatório e seus Anexos, sendo arrematante o LICITANTE que ofertar o menor preço por item/lote.

2.2 - O Sesc/SC poderá solicitar amostra dos produtos ofertados à empresa classificada em primeiro lugar, devendo conter as especificações mínimas constantes no edital. A aprovação da amostra será também fator de julgamento;

2.3 - A amostra deverá ser entregue no prazo de até **03 (três) dias úteis**, contados da solicitação publicada pelo Sesc-SC;

2.4 - A licitante deverá apresentar as amostras, mediante protocolo próprio, em duas vias, com a descrição do item entregue e identificação da empresa, assim como autorizar a análise do produto para comprovar a compatibilidade com as exigências do edital, mesmo que para isto as amostras sejam danificadas, e, também abdicar de qualquer indenização pela inutilização das mesmas;

2.5 - A amostra será analisada pela área técnica do Sesc/SC, através de critérios objetivos, verificando-se o atendimento às especificações técnicas do edital. O parecer técnico será utilizado pela Comissão Permanente de Licitação como instrumento para classificação ou desclassificação dos produtos ofertados;

2.6 - Considerar-se-á **desclassificada** a licitante que tiver a amostra reprovada ou que não apresentá-la no prazo estipulado na convocação, devendo ser chamadas as demais licitantes, na ordem de classificação, para apresentação de amostra;
2.7 - A amostra reprovada deverá ser retirada em até **07 (sete) dias úteis** após a publicação do parecer técnico, junto a Comissão Permanente de Licitação;
2.8 - O Sesc/SC reserva-se ao direito de reter a amostra da Proposta vencedora para fins de comparação no ato do recebimento dos produtos;
2.9 - Os produtos que servirem de amostra para classificação das empresas participantes do processo de licitação não poderão ser computados no quantitativo a ser entregue;
2.10 - Todos os custos, despesas diretas e indiretas, para **envio e a retirada** da amostra são de inteira responsabilidade da licitante.
2.11 - Poderá ser exigida amostra inclusive no período de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, respeitando os mesmos prazos e condições estabelecidos neste item, a fim de análise técnica e comparações com os produtos ofertados/entregues pela licitante vencedora.

3. DA ENTREGA

3.1 - Para cada fornecimento, de acordo com as necessidades das Unidade do Sesc/SC, será emitido um pedido de compra, o qual será enviado por meio eletrônico à empresa vencedora e autorizará o fornecimento.
3.2 - O objeto desta licitação deverá ser entregue com prévio agendamento, e a **nota fiscal de venda** emitida para a Unidade do Sesc SC abaixo relacionada, de acordo com o pedido de compra enviado:

CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO	
ENDEREÇO: RUA ALBATROZ, S/Nº (EM FRENTE AO Nº 538), PEDRA BRANCA - CEP 88.137-290 - PALHOÇA/SC - TELEFONE: (48) 3380-1507 AS ENTREGAS DEVERÃO SER REALIZADAS DE **SEGUNDA A QUINTA-FEIRA**, NO HORÁRIO DAS **08:00 ÀS 11:30**.	CNPJ: 03.603.595/0080-61

3.3 - O pedido mínimo para entrega será de R$ 500,00 (Quinhentos reais).
3.4 - No ato da entrega, a empresa deverá apresentar a nota fiscal válida, do(s) produto(s) objeto da aquisição;
3.5 - O prazo para entrega do objeto desta licitação deverá ocorrer de acordo com a as especificações do edital e não poderá ser superior a **10 (dez) dias corridos**, contados após o envio do pedido de compras à empresa vencedora;
3.6 - Os itens devem ser entregues em embalagens individuais adequadas e em material que os protejam contra danos, separados em caixas de papelão resistentes, para as entregas nas unidades do Sesc/SC.
3.7 - Será responsabilidade do fornecedor descarregar no Centro de Distribuição/na Unidade do Sesc/SC os materiais solicitados pelo Sesc, em casos de cargas paletizadas o Sesc poderá auxiliar com o uso de empilhadeira ou outro meio, no entanto, é de responsabilidade do fornecedor posicionar a carga/palete na porta do veículo para o desembarque, neste caso o equipamento de movimentação da carga dentro do veículo (carrinhos, paleteiras entre outros) deverá ser disponibilizado pela empresa que está realizando a entrega.
3.8 - No momento da entrega do objeto da presente licitação, este será recebido e conferido pelo setor competente, que atestará a regularidade do mesmo.
3.9 - Se constatada a existência de quaisquer irregularidades no que tange a marca, especificações ou validade, poderá recusar sua aceitação, e efetuar a devolução à licitante para que este o substitua sem qualquer ônus no prazo máximo de **02 (dois) dias corridos**;
3.10 - Nas entregas não serão aceitas especificações diferentes das solicitadas no edital ou aprovadas na proposta comercial.
3.11 - O fornecedor deverá comunicar a impossibilidade de atendimento ao pedido realizado com **48 (quarenta e oito) horas** de antecedência da data programada para entrega, sob pena de sofrer as sanções estabelecidas neste edital/nesta ata;

4. DO RECEBIMENTO

4.1 - Durante o recebimento, as matérias-primas, os ingredientes e as embalagens serão submetidos à inspeção, sendo observados os seguintes itens:

a) Condições higiênicas dos veículos dos fornecedores;
b) Condições do entregador – deve estar com uniforme adequado e limpo, identificação, sapato fechado, proteção para cabelos e mãos quando necessário;
c) Integridade e higiene da embalagem;
d) Adequação da embalagem, de modo que o alimento não mantenha contato direto com papel, papelão ou plástico reciclado;
e) Realização da avaliação sensorial dos produtos, de acordo com os critérios definidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) – características organolépticas, cor, gosto, odor, aroma, aparência, textura, sabor e cinestesia;
f) Características específicas de cada produto;
g) Controle microbiológico e físico-químico, quando necessário, podendo ser realizado por laboratório próprio ou terceirizado;
h) Na rotulagem deve ser observada a correta identificação do produto – nome, composição, lote, CNPJ, endereço e outros dados do fabricante e do distribuidor, número do registro em Órgão Oficial, temperatura e condições de armazenamento recomendada pelo fabricante, quantidade (peso) e datas de validade e fabricação;

4.2 - Na entrega do item, o fornecedor deverá entregar o produto com a validade máxima de 1/3 a partir da data de fabricação, embalagem ou envase, conforme exemplo:

6.2.1 - Produto marca XXX – Data de Fabricação 01/01/2025 – Data de Validade 01/02/2025. O produto deve ser entregue com no máximo 10 dias após a data de fabricação, apresentando ainda 20 dias de validade;

4.3 - Nos produtos perecíveis deve-se controlar e registrar as temperaturas de recebimento, conforme os seguintes critérios: congelados até -18ºC, com tolerância até -12ºC; resfriados ou refrigerados até 10ºC; contudo, devem-se seguir também as especificações do fabricante;

4.4 - No recebimento de mercadorias, caso haja mais de um fornecedor aguardando, a preferência de atendimento será na seguinte ordem:

1º - Alimentos perecíveis resfriados e refrigerados;
2º - Alimentos perecíveis congelados;
3º - Alimentos perecíveis permitidos em temperatura ambiente;
4º - Alimentos não perecíveis;

5. DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

OBSERVAÇÃO: Todos os documentos solicitados neste item deverão ser enviados juntamente com os demais documentos de habilitação, constantes no Item 4 do Edital em questão.

5.1 - Cópia da Licença Sanitária vigente, do estabelecimento e local de armazenamento dos produtos, conforme preconizado pela Agência de Vigilância Sanitária;

Parágrafo único - Caso o ramo de atividade seja isento ou imune, a licitante deverá apresentar declaração do órgão expedidor, que comprove a isenção ou imunidade da obrigação sanitária.

6. DA OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1.1 - Utilizar equipamentos apropriados e adequados para transporte e fornecimento dos produtos;

6.1.2 - Indenizar a contratante ou a terceiros, pelo (s) dano(s) que seu(s) empregado(s) ou preposto(s) causar(em), nos termos do art. 186 e 927 do Código Civil;

6.1.3 - Exercer efetivo controle e pontualidade de entrega dos produtos;

6.1.4 - Fornecer a contratante ou preposto seu, toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto desta aquisição, bem como facilitar-lhe a fiscalização dos produtos entregues, cuja omissão na fiscalização, não diminui ou substitui a responsabilidade da contratada, decorrente das obrigações pactuadas;

6.1.5 - Ficar ciente que o Responsável/Gerência da Unidade, Diretoria de Programação Social e a Diretoria de Administração e Serviços da contratante, nesta ordem, são incumbidas de fiscalizar os produtos a serem entregues, bem como de lhe comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer irregularidade;

6.1.6 - Ficar ciente que não poderá subcontratar o objeto deste contrato, sob pena de rescisão contratual e pagamento de multa igual a 20% (vinte por cento) do valor total da nota fiscal;

6.1.7 - Ficar ciente que não poderá utilizar o nome da contratante, ou sua qualidade de contratada em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos,

folders, homepage, etc., sob pena imediata rescisão contratual/cancelamento do pedido, independente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das responsabilidades da contratada;

6.1.8 - Assegurar a contratante todos os direitos e faculdades previstas na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor);

6.1.9 - Assegurar ressarcimento dos bens da contratante danificados de forma dolosa ou culposa, deduzindo o valor correspondente na nota fiscal/fatura do mês corrente;

6.1.10 - Quaisquer erros, omissões ou irregularidades na elaboração e no fornecimento dos produtos, serão de inteira responsabilidade da contratada, cabendo a ela sua imediata retificação;

6.1.11 - Eventuais despesas da contratante, impostas pela Administração Pública direta ou indireta, ou pelo Poder Judiciário, em virtude de decisão judicial, decorrentes de responsabilidade solidária ou subsidiária referente ao presente instrumento, bem como todas as despesas realizadas pela contratante para se fazer representar em Juízo ou perante a Administração Pública, salvo quando houver improcedência total dos pedidos e após transitado em julgado, serão automaticamente descontadas de futuros pagamentos à contratada, se ainda vigente o contrato, ou ressarcidos no prazo de 30 (trinta) dias após a comprovação do pagamento, caso já esteja finalizado.

6.1.12 - A contratada não poderá utilizar-se de serviços de menores de idade, assim considerados aqueles previstos na legislação trabalhista em vigor, para a consecução do objeto do presente contrato, sob pena de rescisão imediata e encaminhamento formal do fato às autoridades competentes, sem prejuízo das penalidades previstas na Resolução do Conselho Nacional do Sesc nº 1.593/2024;

6.1.13 - Manter todas as condições de habilitação, inclusive acerca da regularidade fiscal, durante a vigência do contrato/da ata, sob pena de rescisão contratual;

6.1.14 - Em caso de fusão, cisão ou incorporação, cabe à contratada comprovar o atendimento dos critérios exigidos em edital, tais como idoneidade, qualificações técnica e econômico-financeira, habilitação jurídica, regularidade fiscal, dentre outros, sob pena de rescisão contratual;

6.1.15 - No exercício de suas atividades que envolvam o armazenamento de dados, deverá a contratada atuar em conformidade com boa fé e em estrita observância aos parâmetros, princípios e obrigações estipuladas pelas Leis n° 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), seus regulamentos, bem como demais legislações aplicáveis que vierem a viger no curso do período contratado;

6.1.16 - Responder questionamentos ou notificações dos órgãos fiscalizadores, decorrente da prestação dos serviços objeto deste edital;

6.1.17 - Ficar ciente que poderá haver redução do quantitativo conforme § 1º do Art. 38 da Resolução do Conselho Nacional do Sesc nº 1.593/2024, sem que caiba qualquer tipo de indenização ou compensação à contratada;

6.1.18 - Respeitar e observar o código de Ética do Sesc, conforme a Resolução n° 0403/2017, disponível para consulta no Portal da Transparência, cujos termos a contratada manifesta absoluta ciência.

6.2 - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

6.2.1 - Receber os documentos de regularidade e nota fiscal e providenciar o devido pagamento;

6.2.2 - Fornecer dados relativos às normas internas, diretrizes e informações necessárias para que os produtos sejam entregues de acordo com as condições e peculiaridades do local a ser atendido.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas da contratação decorrente da presente licitação correrão por conta da rubrica 339030 - centro de custo 009734040002

Florianópolis, 08 de outubro de 2026.

ADRIANO RODRIGUES PEREIRA
Setor de Materiais e Patrimônio